



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 087, DE 27 DE ABRIL DE 2020

“Autoriza o fechamento de perímetro do loteamento residencial com acesso único pela Rua Maria Desidero Sartori.”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 5.571, de 22 de dezembro de 2016, que regulamenta o fechamento de loteamentos no Município de Itapira;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.571, de 22 de dezembro de 2016, determina as diretrizes para o fechamento dos loteamentos;

CONSIDERANDO, ainda, os pareceres favoráveis constantes no Requerimento Administrativo nº 2083/19;

CONSIDERANDO, também, que no Requerimento Administrativo nº 2083/19 foi emitido parecer favorável para o fechamento do loteamento, demonstrando que todos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.571/16 foram cumpridos pelo interessado;

CONSIDERANDO, finalmente, o inciso II do artigo 2º da Lei 5.571/16, o qual define que o Prefeito Municipal autorizará por meio de decreto o fechamento do loteamento, após aprovação do projeto específico;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento de perímetro do loteamento residencial com acesso único pela Rua Maria Desidero Sartori nº 300, Bairro dos Salgados, cadastrado na municipalidade sob o código nº 025.017.000, com 13 lotes.

Parágrafo único. Para fins de uso, ocupação e parcelamento do solo, deverá ser observada a legislação vigente (Lei nº 3.995/2006 – Lei da Regulação, do Uso e Parcelamento do Solo Urbano, bem como suas revisões e alterações).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS